



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 08 OUT. 2018



MUNICÍPIO DE GUARAPARI PROTOCOLO Nº
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 2371
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4271/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DA IGREJA**, a via pública que tem início nas coordenadas **UTM 344003** e **7717974 S** (Alameda Francisco Vieira Simões) e seu término nas coordenadas **UTM 343714** e **7717852 S**, localizada no Bairro Tartaruga, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari-ES., 04 de outubro de 2018

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal